



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

Processo: 08051883120198230010

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ALFREDO JOSE ZAMORA ASTUDILLO**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., informar que o recolhimento dos honorários do perito foram devidamente realizados e comprovados nos autos, conforme documentos de EP.23.1 e 23.2:

30/04/2019 11:02:29 | **JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE**

JOÃO ALVES BARBOSA FILHO
Procurador

23.1 Arquivo: Petição	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHOJOAO ALVES BARBOSA FILHO,	2572521JUNTADADEHONORARIOSPERICIAISJURO1.PDF
23.2 Arquivo: GUIA DE DEPOSITO	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHOJOAO ALVES BARBOSA FILHO,	2572521JUNTADADEHONORARIOSPERICIAISJURAAnexo01.PDF

Dessa forma, requer o prosseguimento da demanda, com a designação de perícia médica.

Termo em que,
Pede Juntada.

BOA VISTA, 17 de julho de 2019.

JOÃO BARBOSA
OAB/RR 451-A

SIVIRINO PAULI
101-B - OAB/RR